caesb	DOCUMENTO DECISÓRIO	CÓDIG DT nº 176/2026
EPÍGRAFE DETERMINAÇÃO	DIRETORIA PRESIDÊNCIA	

Aplicação de penalidade.

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00003740/2026-97 e com fundamento nos arts. 83 e 84 da Lei 13.303/2016 e no art. 192, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB – RILC 2023, **RESOLVEM:**

I – ADVERTIR a empresa SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI,, CNPJ nº 07.847.453/0001-05 em razão da inexecução parcial da Nota de Empenho nº 3174/2024, oriunda do Pregão Eletrônico - PE nº 251/2023, Ata de Registro de Preços nº 140/2023, com fundamento no art. 193, do RILC/2023;

II – MULTAR a retro mencionada empresa, no valor de R$306,62 (trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos), equivalente a 15% sobre o valor inadimplente da Nota de Empenho nº 3174/2024, com fundamento no art. 194, inciso IV, do RILC/2023;

III - DAR CONHECIMENTO deste ato às áreas de interesse da Companhia; e

IV - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Luís Antônio Almeida Reis
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE
André Kluppel Carrara
Diretor de Suporte ao Negócio

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id. do Item Arquivístico:	2a72c1
Doc. Id.:	2781889
Quantidade de Páginas:	1
Documento:	Determinação
Assunto:	Aplicação de multa por inexecução referente a Nota de Empenho n°s 3174/2024. Fornecedor: SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI, CNPJ: 07.847.453/0001-05.
Classificação:	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessado:	SLGA - GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS, ROBSON MARINHO DE OLIVEIRA

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR (DS), Mat.: 394432**, em 14/04/2026 as 11:40, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR), Mat.: 394327**, em 14/04/2026 as 19:40, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.